

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JÚNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o inciso VII do artigo 4º e o inciso IX do artigo 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo, para deliberação e assinatura das Instruções e Instruções Normativas.

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Plano de Classificação e à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, no âmbito do processo 00111-00020890/2017-11.

Art. 2º Homologar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (Anexo I e Anexo II) das Atividades-Fim da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, nos termos do art. 15 parágrafo único do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e do art. 6º parágrafo único do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo ficarão disponíveis para consulta no sítio institucional desta Agência.

Art. 3º Os documentos de arquivo, independente da natureza do suporte, devem ser classificados e avaliados de acordo com os instrumentos citados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O órgão submeterá Lista de Eliminação e Lista de Recolhimento de Documentos ao Arquivo Público do Distrito Federal, após a aplicação dos instrumentos citados no art. 1º desta Portaria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZÍDIO SANTOS JÚNIOR

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA ATIVIDADE-FIM DA TERRACAP

- 100 GESTÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA
- 101 NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO
- 102 PLANEJAMENTO
- 103 CADASTRO DE IMÓVEIS
- 104 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 110 GESTÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
- 111 Análise fundiária
- 112 Georreferenciamento
- 113 Topografia
- 113.1 Demarcação de lote
- 113.2 Levantamento topográfico
- 120 AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO
- 121 Desapropriação
- 122 Doação
- 123 Dação. Adjudicação
- 130 COMERCIALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
- 131 Alienação
- 131.1 Venda
- 131.2 Doação
- 131.3 Permuta
- 132 Concessão
- 132.1 Concessão de Uso Oneroso (CDU)
- 132.2 Concessão de direito real de uso (CDRU)
- 133 Autorização / Cessão de uso
- 140 FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS
- 141 Monitoramento de ocupação
- 141.1 Preventiva
- 141.2 Repressiva
- 150 INFRAESTRUTURA
- 151 Obras e serviços
- 160 MEIO AMBIENTE
- 161 Licenciamento ambiental
- 162 Compensação ambiental
- 163 Exploração de recursos naturais / minerais

DESCRIPTORIOS POR CÓDIGO

100 GESTÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Na classe 100 são classificados os documentos referentes à gestão fundiária e imobiliária de imóveis urbanos e rurais, tais como determinações legais, planejamento, informação geográfica, aquisição e desfazimento de imóveis, fiscalização de imóveis, infraestrutura e meio ambiente.

101 NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO

Nesta subclasse incluem-se normas, regulamentos, decisões, diretrizes e procedimentos referentes às atividades de gestão fundiária e imobiliária.

102 PLANEJAMENTO

Nesta subclasse incluem-se documentos referentes ao planejamento, estudos, planos, programas e projetos elaborados pelas áreas responsáveis pelas atividades de desenvolvimento e gestão fundiária e imobiliária.

103 CADASTRO DE IMÓVEIS

Nesta subclasse incluem-se documentos referentes à gestão do cadastro de imóveis urbanos e rurais que são ou já foram de propriedade da Terracap.

104 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Nesta subclasse incluem-se documentos referentes à avaliação de imóveis urbanos e rurais.

110 GESTÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Nas subdivisões desta subclasse incluem-se documentos referentes à atividade de análise fundiária, georreferenciamento e topografia de imóveis urbanos e rurais da Terracap.

111 Análise fundiária

- Incluem-se documentos referentes à informação fundiária e de dominialidade de imóveis urbanos e rurais.

112 Georreferenciamento

- Incluem-se documentos relacionados ao processo de mapeamento, definição de área e posição geográfica através de métodos de levantamento topográfico, descrição de limites e características, tais como, memorial descritivo, mapas, anuência de confrontação de limites.

113 Topografia

- Nas subdivisões desta subclasse incluem-se documentos referentes às atividades de levantamento topográfico e de demarcação.

113.1 Demarcação de lote

- Incluem-se documentos referentes à solicitação e emissão de declaração de demarcação de lote.

113.2 Levantamento topográfico

- Incluem-se documentos referentes ao levantamento de informação fundiária.

120 AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO

- Nas subdivisões dessa subclasse incluem-se documentos referentes à aquisição e incorporação de imóveis ao patrimônio da Terracap.